

DECRETO MUNICIPAL N.º 6622 DE 06 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.3.9.0.46.00.00.00	–	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	CÓD	106	R\$		19.000,00	
TOTAL								R\$	19.000,00

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2019 – DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.3.9.0.32.00.00.00	–	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	CÓD	151	R\$		8.500,00	
TOTAL								R\$	8.500,00

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2069 – MANUTENÇÃO DA SECAD

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					

3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÓD	344	R\$	10.000,00
TOTAL					R\$	10.000,00
<p>ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SECRETARIA DA FAZENDA FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA: 0017 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROJETO/ATIVIDADE: 2080 – MANUTENÇÃO DA SEFAZ ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS 3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</p>						
			CÓD	430	R\$	10.000,00
TOTAL					R\$	10.000,00
<p>ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS PROJETO/ATIVIDADE: 2089 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS 3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO</p>						
			CÓD	1063	R\$	20.000,00
TOTAL					R\$	20.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais) do recurso 0001.0000 (Livre).

Superavit Financeiro verif. Balanço de 31/12/2021 no vínculo 0001-0000-LIVRER\$ 67.500,00
TOTAL GERAL.....R\$ 67.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 06 DE MAIO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
 Dionatan Pinheiro
 Sec. De Administração